



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 590, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 7.368, de 26 de novembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Ampliar os valores autorizados para pagamento de que trata os Anexos I, II e III da Portaria MF nº 339, de 31 de maio de 2010, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

ACRÉSCIMO R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
20000 Presidência da República	214.330
20102 Vice-Presidência da República	32
20114 Advocacia-Geral da União	36.369
25000 Ministério da Fazenda	433.593
26000 Ministério da Educação	1.081.393
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	33.539
30000 Ministério da Justiça	239.106
32000 Ministério de Minas e Energia	46.238
33000 Ministério da Previdência Social	148.824
35000 Ministério das Relações Exteriores	143.751
36000 Ministério da Saúde	3.043.180
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	198.180
39000 Ministério dos Transportes	110.322
41000 Ministério das Comunicações	42.462
42000 Ministério da Cultura	108.958
44000 Ministério do Meio Ambiente	52.426
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	65.801
51000 Ministério do Esporte	18.130
52000 Ministério da Defesa	2.693.015
53000 Ministério da Integração Nacional	75.433
54000 Ministério do Turismo	20.347
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	865.296
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	18.458
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	19.713
TOTAL	9.708.896

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 186, 188, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

ACRÉSCIMO R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
20000 Presidência da República	7.078
25000 Ministério da Fazenda	131.156
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	72.122
33000 Ministério da Previdência Social	16.548
36000 Ministério da Saúde	332.010
39000 Ministério dos Transportes	34.779
44000 Ministério do Meio Ambiente	15.544
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.121
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	19.339
52000 Ministério da Defesa	101.431
56000 Ministério das Cidades	43.375
TOTAL	775.503

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

ACRÉSCIMO R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
36000 Ministério da Saúde	108.673
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	20.468
TOTAL	129.141

Fontes: 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 28 de dezembro de 2010

Processo nº: 17944.001729/2010-26.

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Análise de pleito do Estado do Rio Grande do Sul de inclusão de operações de crédito a contratar relativa à sétima revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o triênio 2010-2012, no montante de R\$ 1.812.624.000,00 (um bilhão, oitocentos e doze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais), a preços de dezembro de 2009.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a citada sétima revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 29 de dezembro de 2010

Processo nº: 00190.035240/2010-15.

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA.

Assunto: Contrato Quadragésima Sexta Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a Caixa Econômica Federal, no valor bruto de R\$ 1.071.220.683,57 (um bilhão, setenta e um milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), apurado em 1º de dezembro de 2010, nos termos da legislação em vigor, em especial do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, na Portaria/MF nº 250, de 3 de agosto de 2000, e na Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas a exigência de apresentação de certidões e demais condicionantes legais à assinatura de contratos com União.

Processo nº: 00190.035223/2010-88

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: Contrato da Quadragésima Sétima Novação de Dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a Caixa Econômica Federal, no valor bruto de R\$ 761.567.648,32 (setecentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), posicionado em 1º de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, da Portaria/MF nº 250, de 3 de agosto de 2000, da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, da Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, e das demais normas legais e regulamentares em vigor.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Divulga as metas de desempenho institucional a serem alcançadas no âmbito do Ministério da Fazenda, referentes ao 2º Ciclo da Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDFAFAZ, correspondente ao período de 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011, bem como fixa meta global do Ministério da Fazenda para este Ciclo de Avaliação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 207, de 4 de março de 2010, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 468, de 1º de setembro de 2010, com a redação dada pela Portaria MF nº 475, de 9 de setembro de 2010, bem assim o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Portaria, as metas de desempenho institucional a serem alcançadas no âmbito do Ministério da Fazenda, referentes ao 2º Ciclo da Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDFAFAZ, correspondente ao período de 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Adotar como meta global do Ministério da Fazenda para este Ciclo de Avaliação o percentual médio de realização das metas dos indicadores setoriais, ponderado pelo quantitativo de servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ de cada órgão, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

ANEXO I

INDICADORES SETORIAIS

Indicador Setorial	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Fonte de Informação	Meta	Abrangência
Satisfação das Unidades Usuárias	Medir a satisfação das Unidades Usuárias com relação aos serviços prestados pela SPOA.	Média Ponderada = $[(Pontuação \times Freqüência) \times 100] / (Freqüência \times 4)$.	Pesquisa de Satisfação das Unidades Usuárias.	72%	SPOA, GMF, SE, SAIN, STN, SPE SEAE, CARF e CONFAZ.
Avaliação pós-serviços prestado de Logística	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das Unidades Usuárias sobre os serviços prestados pela SPOA na área de logística.	Média Ponderada = $[(Pontuação \times Freqüência) \times 100] / (Freqüência \times 4)$.	Relatórios emitidos pelo sistema Demandas.	80%	
Avaliação pós-serviços prestado de Recursos Humanos	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das Unidades Usuárias em relação aos serviços	Média Ponderada = $[(Pontuação \times Freqüência) \times 100] / (Freqüência \times 4)$.	Relatórios emitidos pelo sistema Demandas.	80%	